



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.064, de 20 de dezembro de 1994.

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E CEDÊNCIA DE ÁREA

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a prestar, para **WILMAR BOGORNI**, residente na localidade de Linha Bom Princípio Alto, inscrito no CIC sob nº 166.072.790-15, serviços com máquina desta municipalidade visando a perfuração de um poço artesiano.

§ 1º - A profundidade máxima do poço corresponderá ao limite da capacidade de perfuração do equipamento de propriedade do município.

§ 2º - Alcançado o limite acima mencionado, a perfuração do poço artesiano será suspensa, independentemente de ser atingido o lençol freático.

Art. 2º - Em contrapartida, o beneficiário cede ao município a área de cerca de 2 hectares, fração do lote rural nº 119, da 1ª Seção Bugre, região Campina, matriculada no CRI local sob o nº 3.375, destinada à instalação e exploração de pedra.

Art. 3º - Fica o Executivo municipal autorizado, ainda, a ceder a aludida área às empresas que prestarão serviços de pavimentação asfáltica das rodovias que ligarão Santo Cristo a Porto Lucena e a Porto Vera Cruz.

Art. 4º - As cedências acima mencionadas terão vigência durante todo o período de execução das obras descritas no artigo anterior.

Art. 5º - Os procedimentos legais pertinentes à viabilização da exploração da pedra correrão à conta e sob responsabilidade exclusiva das empresas que prestarão os serviços elencados no artigo 3º.

Art. 6º - A prestação de serviços e as cedências acima referidas serão objeto de convênios a serem firmados pelo Executivo municipal, observados os limites estabelecidos nesta lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 20 de dezembro de 1994.

Registre-se e publique-se

**SANTO
CRISTO**

Canisio Ost

Maria Ester
a força da comunidade
governo municipal

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Maria Ester H. Philippsen,
Secretaria da Administração
26 de Julho, 133 - Fone: (055) 541-1005
CEP 98960-000 - Santo Cristo - RS